



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, 100 Centro, na cidade de Senhora e Oliveira - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Vereador NIVALDO JOSE DE PAIVA, brasileiro, casado, residente na cidade de Senhora de Oliveira, inscrito no CPF: 059.953.916-07 aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Uruguaiana nº 147, Jardim Glória CEP: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, contador, portador do RG CRCMG nº. 57447/O-0 e inscrito no CPF nº.545.013.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2018, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 006/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa:

As partes em comum acordo, primado pelo princípio da economicidade, para melhor adequação aos objetivos da contratação e, em razão da União adotar índice inflacionário específico no inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, para as despesas obrigatórias de caráter continuado, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), resolvem alterar o contrato nº 12/2018, passando o índice de reajuste para o IPCA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Fica alterado o índice de reajuste do contrato nº 12/2018, para o acumulado de 12 (doze) meses do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1 – Fica reajustado o contrato nº 12/2018, pelo acumulado de 12 (doze) meses do IPCA, conforme item 1.2 deste Termo, a vigorar a partir de julho de 2021, passando o valor global do contrato para R\$ 17.168,69 (dezessete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e mensal em R\$ 2.452,67 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35 do orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo-Senhora de Oliveira-MG
Tel: (31)3755-1246 Email:secretaria@camarassenhoradeoliveira.mg.gov.br





Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira, 16 de julho de 2021.

Nivaldo José de Paiva

Nivaldo José de Paiva
CPF: 059.953.916-07
Presidente da Câmara
Senhora de Oliveira - MG

Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Edson de Carvalho Cardoso

Planejar Consultores Associados Ltda



Testemunhas: _____

CPF:

CPF:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data Inicial	07/2020
Data final	06/2021
Valor nominal	R\$ 2.263,72 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08346900
Valor percentual correspondente	8,346900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.452,67 (REAL)